



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000759

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de março de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 4.862, DE 05 DE MARÇO DE 2021.
- REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 190/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000759

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de março de 2021

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.862, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, **ACLES DO CARMO SILVA**, ocorrido no dia 04 de março de 2021, em acidente automobilístico, pessoa muito conhecida e de grande relacionamento na sociedade ibirataense;

CONSIDERANDO que o Servidor Público **ACLES DO CARMO SILVA** foi um grande batalhador e excelente profissional, com 34 anos de serviços prestados, que marcaram profundamente a história da administração pública do município de Ibirataia;

CONSIDERANDO que o Município de Ibirataia, nesta oportunidade, sente-se solidário à dor da família do Servidor Público Municipal **ACLES DO CARMO SILVA**;

CONSIDERANDO que o aludido Servidor Público é digno das homenagens póstumas por ter sido um servidor exemplar em nosso Município.

CONSIDERANDO que houveram outras duas vítimas no mesmo acidente, membros de familiares populares e honradas na nossa cidade; o Senhor **ALMIR SILVA DE SALES** e a Senhora **MARINÊS PATRÍCIO SALES**.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto Oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor **ACLES DO CARMO SILVA**, do Senhor **ALMIR SILVA DE SALES** e da Senhora **MARINÊS PATRÍCIO SALES** a contar de hoje, 05.03.2021, e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, nesta data, ou seja, sexta-feira (05.03.2021).

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000759

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de março de 2021

Ano 5

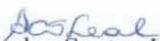


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Serão mantidos os serviços essenciais e ininterruptos de saúde, segurança e limpeza pública, na Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal Gestão, Secretaria Municipal de Governo e demais órgãos da Administração Pública com essas características.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, em 05 de março de 2021.


Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000759

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de março de 2021

Ano 5

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 190, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Nomeia a **SRª. CELMA TEIXEIRA DE JESUS**, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a SRª. CELMA TEIXEIRA DE JESUS, portadora da cédula de identidade nº. 04936661 09 SSP/BA e CPF nº 009.467.695-08, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de VICE-DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de março de 2021.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br